



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 81/2.011

em 2 de março de 2.011

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

29/11

Senhor Presidente,

Considerando que a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do Comandante da 4ª Companhia/PM, solicitou a este Executivo Municipal a cessão de uso de área situada na na Escola Municipal Professora Adelina Bernadete dos Santos Pacitti, localizada na Rua Silvio Marcelino da Silva, nº 502, Alto Colinas Residencial, objetivando a instalação de torre para serviços do COPOM – Centro de Operações da Polícia Militar;

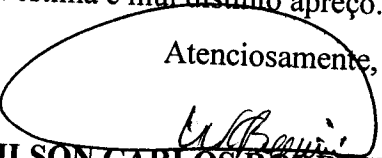
considerando que os regimentos internos da Corporação especificam normas para gastos com obras e serviços custeados total ou parcialmente com recursos do Estado, determina que seja estipulado um prazo mínimo de 20 (vinte) anos de utilização do espaço em referência;

considerando que o pedido encontra respaldo legal no § 1º do art. 90 da Lei Orgânica do Município,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:00057/2011 04/03/2011 15:59



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 29 / 11

OUTORGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

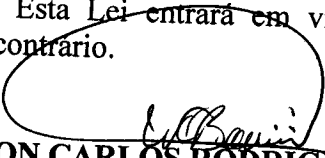
ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de área municipal com 100 m² (cem metros quadrados), situada na Escola Municipal Professora Adelina Bernadete dos Santos Pacitti, localizada na Rua Silvio Marcelino da Silva, nº 502, Alto Colinas Residencial, desta cidade, para instalação de torre para serviços do COPOM – Centro de Operações da Polícia Militar, a título gratuito, por 20 (vinte) anos, prorrogáveis.

§ 1º -- Nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, fica dispensada a realização de Concorrência Pública, por atender a Concessão o interesse público devidamente justificado.

§ 2º -- A área descrita fica desvinculada da natureza de bens de uso comum do povo para bens dominicais, enquanto durar a Concessão ora autorizada.

ART. 2º -- A Concessão ora autorizada será efetuada mediante Contrato Administrativo, no qual constarão os objetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo que a área reverterá à Administração se a concessionária não lhe der o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal